



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 70

de 21 de maio de 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito no valor de R\$380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), suplementar ao orçamento da municipalidade, observando-se as classificações institucional, econômica, funcional e programática especificadas no relatório em anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º desta lei serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação das dotações orçamentárias indicadas no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, II e III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 70 DE 21.05.2021

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO

Artigo 43 § 1º Inciso II da Lei 4320/64

Artigo 43 § 1º Inciso III da Lei 4320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS		
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2. 010-Manutenção da Atenção Básica Saúde		
(477) 33.90.30-Material Consumo FR 5 CA.300.0002 PSF	Excesso	300.000,00
	Anulação	80.000,00
TOTAL		380.000,00
DOTAÇÃO QUE SERÁ ANULADA		
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2. 010-Manutenção da Atenção Básica Saúde		
(484) 33.90.36-Outros Serv.Terc.P.Física FR 5 CA.300.0002 PSF	Anulação	80.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	300.000,00
TOTAL		380.000,00



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro.

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

São Pedro, 21 de maio de 2021

Assunto: Complementação da justificativa do Projeto de Lei nº 70

Do valor de R\$380.000,00: O Setor de Convênios solicitou a suplementação da Dotação nº 477, FR5 (PSF –PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA), para atender a despesa com material de consumo. O recurso para suplementação é o excesso de arrecadação, devido transferência a maior de recursos do que o previsto no orçamento e anulação da dotação nº 484,(Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física..

Maria Cândida Briense Bontorim
Assessora Contábil



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Vereadores.

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos estudos, apreciação e aprovação por parte desse Egrégio Colegiado, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da municipalidade, para reforço das dotações consignadas no anexo único ao Projeto, no valor total de R\$380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais).

Como se infere da inclusa justificativa técnica emitida pela assessoria contábil da Municipalidade, trata-se de adequação orçamentária para o custeio de despesas de manutenção da atenção básica em saúde.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 128

São Pedro, 24 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 070 anexo, que conforme ementa “Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica pela própria natureza cogente da dotação suplementada (manutenção da atenção básica em saúde), devendo aludida matéria ser imediatamente considerada.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Número de Protocolo 00588/2021	Câmara Municipal de
	Projeto de Lei Nº 70/2021
	Data: 24/05/2021 Hora: 10:51
	Autor: THIAGO SILVERIO DA SIL
	Assunto: Autoriza a abertura suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, R\$ 380.000,00 Trezentos e oit